

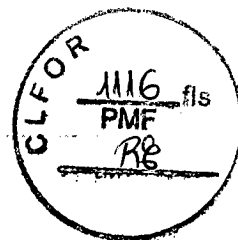
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 125/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016
PROCESSO ADM. Nº P642109/2015

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 104/2016 - SMS

Pregão Eletrônico nº 125/2016

Processo nº P642109/2015

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 18 de Agosto de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

- - Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ Nº 67.729.178/0002-20, Com sede na Rua Paulo Costa, nº 320 – Galpões 09,10 e 11 – Dist. Industrial, jd Piemount Sul - Betim/MG CEP: 32.669-712 e-mail: rioclarense@mg.rioclarense.com.br, Fone: (31)3439-4300, Fax: (31) 34394302/4303, representada por, Nelma Monteiro Ferreira, CPF nº259.531.503-00

- Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **44.734.671/0001-51**, Com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14 Nº 419, Itapira/SP, CEP: 13970-970, Telefone: (19) 3843-9500 – Fax: (19) 3863-9489, e-mail: concorrencia21@crystalia.com.br representada por, Sávio de Oliveira Araújo, CPF Nº.017.470.003-29

- Empresa: **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **05.329.222/0001-76**, Com sede na Rua João Carvalho, Nº 205, Aldeota Fortaleza/CE, CEP: 60.140-140, Telefone: (85) 4005-4450 – Fax: (85) 4005-4485, Site: www.sellene.com, representada pelo Raimundo Batista da Costa, CPF Nº.037.040.173-53

Empresa: **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.**06.053.353/0001-36**, Com sede na Avenida da Universidade, Nº 3089, Altos – Benfica - Fortaleza/CE, CEP: 60.020-181 Telefone: (85) 3281-3392, e-mail: santabranca@mcanet.com.br representada por, Laura Andrea Farias Paiva, CPF Nº.381.308.823-53

- Empresa: **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **08.077.211/0001-34**, Com sede na Rua Manuel Arruda, Nº 90, Messejana - Fortaleza/CE, CEP:

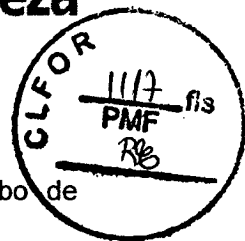
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 125/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016
PROCESSO ADM. Nº P642109/2015

FL. | 2



60.842-090, Telefone: (85) 3099-3843/3091-5399, representada por, Flávio Robson Timbo de Oliveira, CPF Nº.445.341.083-20

Aos 29 dias do mês de julho de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico Nº 125/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 27/07/2016, às fls.1115, do Processo Nº **P642109/2015**, que vai assinada pelo titular da Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico Nº 125/2016

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS APROVADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 17/2015-CIB/CE, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico Nº 125/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P642109/2015**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

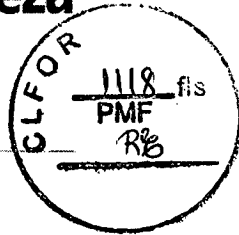
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 125/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016
PROCESSO ADM. Nº P642109/2015

FL. | 3



CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata do Registro de Preços contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata do Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

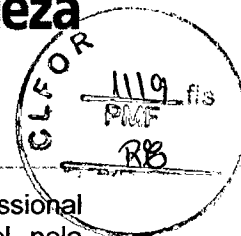
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 125/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016
PROCESSO ADM. Nº P642109/2015

FL. | 4



Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

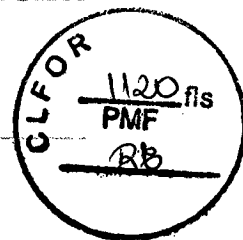
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 125/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016
PROCESSO ADM. Nº P642109/2015

FL. | 5



Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 125/2016

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso

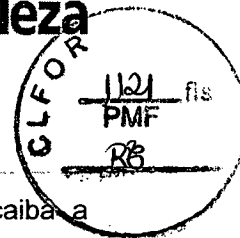
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 125/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016
PROCESSO ADM. Nº P642109/2015

FL. | 6



de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.1.4. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.1.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 29 de julho de 2016

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR

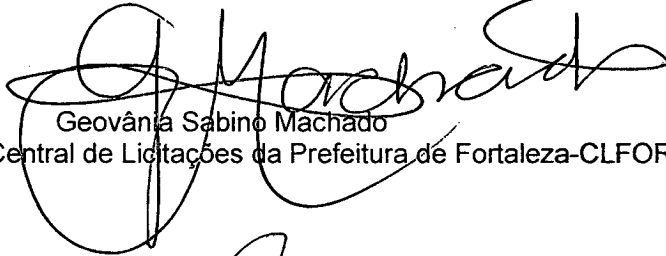


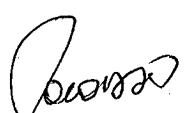
Prefeitura de
Fortaleza

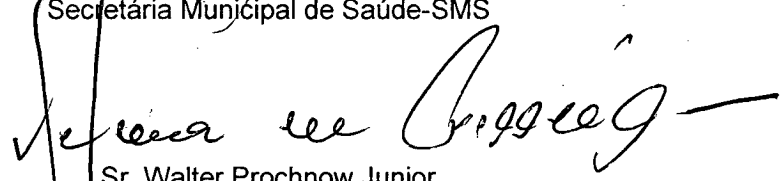
PREGAO ELETRONICO Nº. 125/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016
PROCESSO ADM. Nº P642109/2015

FL. | 7




Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR


Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal de Saúde-SMS

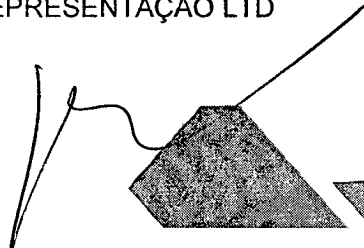

Sr. Walter Prochnow Junior
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA


Sávio de Oliveira Araújo
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA


Raimundo Batista da Costa
SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA


Laura Andrea Farjas Paiva
SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA


Flávio Robson Timbo de Oliveira
T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTD



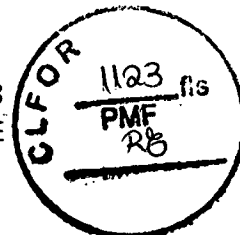
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 125/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016
PROCESSO ADM. Nº P642109/2015

FL. | 8



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS

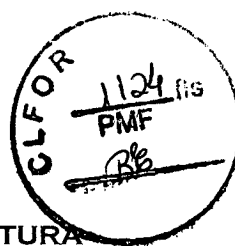
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 125/2016

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 02, 03, 05, 06, 08, 15, 18, 19 E 20	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20
04, 10, 11, 17, 21, 22 E 24	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
07	SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	05.329.222/0001-76
09	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06.053.353/0001-36
16	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	08.077.211/0001-34

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

LOTES	NOME COMERCIAL NOME GENERICO	FABRICANT E OBS.	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	VALPROATO DE SODIO CX C/50FRS X 100ML GEN VALPROATO DE SODIO 288MG (EQUIVALENTE A ACIDO VALPROICO 250MG/5ML) FRASCO PLÁSTICO AMBAR COM COPO DOSADOR FRASCO LACRE REG. MIN. SAÚDE NO PORTARIA CÔD. DCB: 1.1343.0142.004-8 P.344/C1 00248037	HIPOLABOR	FR	35.000	1,94	67.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 67.900,00 (SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).						
02	EPILENIL 500 MG CX C/1 FR X 50CP REV ACIDO VALPROICO 500 MG REG.MIN. SAUDE NO PORTARIA COD. DCB: 1.0974.0046.011-2 P.344/C1 00248037	BIOLAB SANUS	CP	1.900.00 0	0,69	1.311.000,00



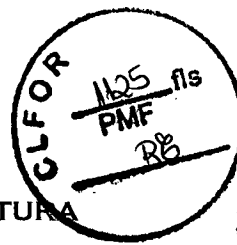
Prefeitura de
Fortaleza

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAO ELETRONICO Nº. 125/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016
PROCESSO ADM. Nº P642109/2015

FL. | 9

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.311.000,00 (UM MILHÃO , TREZENTOS E ONZE MIL REAIS)						
03	AMITRIPTILINA 25MG CX C/ 5BLT X 20CPR REV GEN AMITRIPTILINA 25 MG, CLORIDRATO NÃO SULCADO BLISTER NÃO FRACIONÁVEL RE. MIN. SAÚDE NO PORTARIA Cód.DCB: 1.0370.0510.004-0 P.344/C1 00526010	TEUTO	CP	6.000.00 0	0,04	240.000,0 0
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)						
05	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML CX C/1FR X 100 ML + COPO GEN CARBAMAZEPINA 100 MG / 5 ML (C/ SERINGA DOSADORA) POSSUI LACRE FRASCO VIDRO AMBAR REG.MIN.SAUDE NO PORTARIA COD.DCB: 1.8326.0225.001-8 P.344/C1 01339010	MEDLEY	FR	30.000	7,90	237.000,0 0
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 237.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS)						
06	CARBAMAZEPINA 200 MG CX C/ 50 BLT X10 CPR GEN CARBAMAZEPINA 200 MG BLISTER NÃO FRACIONAVEL COMPRIMIDO SULCADO REG. MIN. SAUDE NO PORTARIA COD. DCB: 1.0370.0472.011-8 P.344/C1 01339010	TEUTO	CP	5.000.00 0	0,07	350.000,0 0
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)						
08	ANAFRANIL 25 MG CX C/20 DRG CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG DETENTOR DO REGISTRO: NOVARTIS FABRICANTE; ANOVIS COMPRIMIDO NÃO SULCADO REG.MIN.SAUDE NO PORTARIA COD. DCB: 1.0068.0061.003-7	NOVARTIS	CP	1.000.00 0	0,93	930.000,0 0



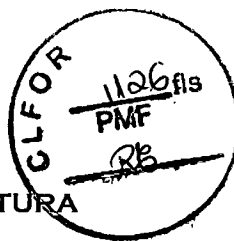
Prefeitura de
Fortaleza

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAO ELETRONICO Nº. 125/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016
PROCESSO ADM. Nº P642109/2015

FL. | 10

	P.344/C1 01809016					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 930.000,00 (NOVECENTOS E TRINTA MIL REAIS)						
15	SANTIAZEPAM 5MG CX C/100BLT X 10CPR DIAZEPAM 5MG (SULCADO) BLISTER NÃO FRACIONAVEL REG .MIN. SAUDE NO PORTARIA COD . DCB: 1.0186.0019.010-0 P.344/B1 02262010	SANTISA	CP	5.560.00 0	0,03	166.800,0 0
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 166.800,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)						
18	FENOCRIS 100 MG CX C/ 20 BLTX10 CPR FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO SULCADO REG. MIN. SAUDE. NO PORTARIA COD. DCB: 1.0298.0016.012-1 P.344/B1 00779016	CRISTALIA	CP	1.860.00 0	0,15	279.000,0 0
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 279.000,00(DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL)						
19	FLUOXETINA 20 MG CX C/ 5BLT X 14 CAP GEN FLUOXETINA 20 MG, CLORIDRATO NÃO SULCADO CAPSULA GELATINOSA DURA BLISTER NÃO FRACIONAVEL REG. MIN. SAÚDE Nº PORTARIA CÓD. DCB: 1.0370.0487.006-3 P. 344/C1 03231011	TEUTO	CA	7.130.00 0	0,04	285.200,0 0
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 285.200,00(DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)						
20	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS CX C/200FRX 20ML GEN HALOPERIDOL 2 MG/ML POSSUI LACRE NÃO POSSUI COPO DOSADOR FRASCO PLÁSTICO OPACO FRASCO CONTA-GOTAS REG.MIN.SAUDE NO PORTARIA COD. DCB: 1.2568.0228.003-3	PRATI DONADUZZI	FR	25.000	2,26	56.500,00



Prefeitura de
Fortaleza

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

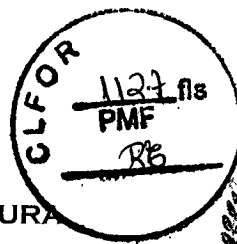
PREGAO ELETRONICO Nº. 125/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016
PROCESSO ADM. Nº P642109/2015

FL. | 11

P.344/C1 03580016					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 56.500,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.923.400,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).					

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
04	BIPERIDENO CLOR. 2 MG- COMPRIMIDO VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: CINETOL 2MG COM. 20 BL. X 10 APRESENTAÇÃO: CX C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0096.004-5 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTALIA/ CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	COMPR.	1.800.00 0	0,15	270.000,0 0
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)						
10	CLORPROMAZINA CLOR. 100 MG – COMPR. VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: LONGACTIL 100 MG COM. REV. 20BL. X10 APRESENTAÇÃO: CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0226.017-2 PROCEDENCIA :NACIONAL	CRISTALIA/ CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	COMPR.	2.500.00 0	0,16	400.000,0 0
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)						
11	CLORPROMAZINA CLOR. 25 MG COMPR. VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: LONGACTIL 25 MG COM. REV. 20 BL. X10	CRISTALIA/ CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	COMPR	1.084.80 0	0,20	216.960,0 0





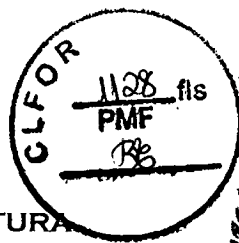
Prefeitura de
Fortaleza

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAO ELETRONICO Nº. 125/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016
PROCESSO ADM. Nº P642109/2015

FL. | 12

	APRESENTAÇÃO: CX. C/ 20 BLISTERS X 10 COMPRIMIDOS OBSERVAÇÕES; REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0226.016-4 PROCEDENCIA: NACIONAL					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 216.960,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS)						
17	FENOBARBITAL SOD. – SOL. ORAL 40 MG /ML – 20 ML VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: FENOCRIS 40 MG / ML SOL. ORAL -10 FR APRESENTAÇÃO: CX. C/ 10 FRASCOS X 20 ML OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE: 1.0298.0016.003-0 PROCEDENCIA: NACIONAL	CRISTALIA/ CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	FRASCO S	22.000	2,35	51.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 51.700,00 (CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS)						
21	HALOPERIDOL 5 MG – COMPRIMIDO VALIDADE: 24 MESES NOME COMERCIAL: HALO 5 MG COM. 20 BL X 10 APRESENTAÇÃO: CX. C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0020.025-3 PROCEDENCIA: NACIONAL	CRISTALIA	COMPR	2.000.000	0,08	160.000,0 0
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)						
22	HALOPERIDOL 1 MG – COMPRIMIDO VALIDADE: 24 MESES NOME COMERCIAL: HALO 1 MG COM.. 20 BL .X 10 APRESENTAÇÃO: CX C/ 20 BLISTERES X 10 COMPRIMIDOS OBSERVAÇÕES: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE:	CRISTALIA CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA.	COMPR	700.000	0,08	56.000,00



Prefeitura de
Fortaleza

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

PREGAO ELETRONICO Nº. 125/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016
PROCESSO ADM. Nº P642109/2015

FL. | 13

	1.0298.0020.022-9 PROCEDÊNCIA: NACIONAL					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)						
24	OFERECEMOS: HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG – SOL. INJ. – 01 ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE HALOPERIDOL) VALIDADE: 36 MESES NOME COMERCIAL: HALO DECANOATO 70,52 MG / ML SOL. INJ APRESENTAÇÃO: CX. C/ 15 AMPOLAS X 1 ML REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE: 1.0298.0240.002-0 PROCEDÊNCIA: NACIONAL	CRISTALIA/ CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	AMPOL AS	18.000	7,40	133.200,0 0
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 133.200,00 (CENTO E TRINTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.287.860,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)						

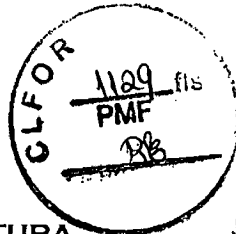
SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
07	CARBONATO DE LITIO 300 MG C/500 CPR –(ACTAVIS) CARBONATO DE LITIO 300 MG- RMS 104920162- NACIONAL	CPR	1.540.000	0,15	231.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 231.000,00 (DUZENTO E TRINTA E UM MIL REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 231.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS)					

SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
09	OFERECEMOS: CLONAZEPAM SOL ORAL 2,5 MG/ ML PROCEDENCIA: NACIONAL MS:1023507520021	EMS	FRASCO	10.000	2,50	25.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)						

T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA



Prefeitura de
Fortaleza

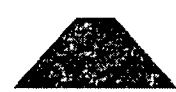
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

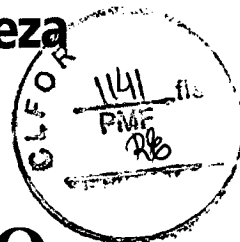
PREGAO ELETRONICO Nº. 125/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016
PROCESSO ADM. Nº P642109/2015

FL. | 14

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
16	Fenitoína 100 mg. Comprimido. Caixa com 100 unds. Registro ANVISA: 103700473	TEUTO	COMP	2.075.00 0	0,23	477.250,0 0
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 477.250,00(QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 477.250,00(QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$5.944.510,00 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA inscrita no CNPJ Nº. 67.729.178/0002-20; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 44.734.671/0001-51; SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 05.329.222/0001-76; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 06.053.353/0001-36; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 08.077.211/0001-34; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS APROVADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 17/2015-CIB/CE, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P642109/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 17 de agosto de 2016.

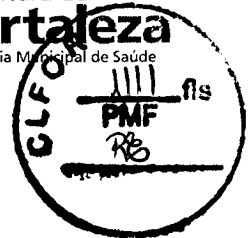
Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
Secretária Executiva de Governo
(Respondecão)

27 JUL 2016



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

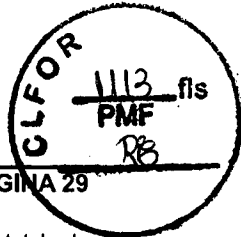
Homologação do Pregão Eletrônico nº 125/2016, Processo nº P642109/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos aprovados pela resolução nº 17/2015 – CIB/CE, destinados às Unidades de Atenção Primária à Saúde ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 125/2016, com abertura em 02/06/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Ledio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1095 a 1102 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar as seguintes empresas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, para os lotes 01, 02, 03, 05, 06, 08, 15, 18, 19 e 20, perfazendo um valor total de R\$ 3.923.400,00 (três milhões, novecentos e vinte e três mil e quatrocentos reais); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para os lotes 04, 10, 11, 17, 21, 22 e 24, perfazendo um valor total de R\$ 1.287.860,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais); SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.329.222/0001-76, para o lote 07, perfazendo um valor total de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais); SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.053.353/0001-36, para o lote 9, perfazendo um valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.077.211/0001-34, para o lote, perfazendo um valor total de R\$ 477.250,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). O valor global da licitação é de R\$ 5.944.510,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico. Publique-se.

Fortaleza, 25 de julho de 2016

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



VALOR DO TERMO ADITIVO: Pelo presente Termo Aditivo a Concedente repassará ao Conveniente durante a prorrogação da vigência do convênio ora em comento, o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo um valor mensal de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: 25.901.10.302.0123.2514.0001, elemento de despesa 33.50.39, fonte 0 900, seq. 500 da Ação dos Centros de Apoio Psicossocial-CAPS. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Quinto Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando aos partícipes, conforme originalmente pactuadas. E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas os partícipes firmam o presente Termo com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Concedente e Conveniente para os efeitos legais. **DATA:** Fortaleza, 23 de junho de 2016. **ASSINAM:** **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Juliana Mara de Freitas Sena Mota - COORDENADORA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPDROGAS - Francisco Moura de Alencar - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO HENRIQUE JORGE.**

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2015 SMS - PROCESSO Nº P166297/2016 PMF - Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A TEREZINHA CAVALCANTE - CPF Nº 048.741.533-72. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 130/2015, celebrado entre o permitente e o permissionário em 09 de junho de 2015, com fundamento no Art. 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato supramencionado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de junho de 2016, de forma que seu término dar-se-á em 09 de junho de 2017, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. Recursos orçamentários: Permanece com este aditivo o preço global do contrato 130/2015 de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), pagos mensalmente na quantia de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme Justificativa apensada nos autos do processo P166297/2016. Disposições Gerais: Permanecem inalteradas, e, portanto, ratificadas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 130/2015. **Data:** Fortaleza-CE, 09 de junho de 2016. **Assinam:** **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS e Terezinha Cavalcante - PERMISSONÁRIA.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 125/2016, Processo nº P642109/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos aprovados pela resolução nº 17/2015 - CIB/CE, destinados às Unidades de Atenção Primária à Saúde ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 125/2016, com abertura em 02/06/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Ledio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1095 a 1102 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar as seguintes empresas: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, para os lotes 01, 02, 03, 05, 06,**

08, 15, 18, 19 e 20, perfazendo um valor total de R\$ 3.923.400,00 (três milhões, novecentos e vinte e três mil e quatrocentos reais); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para os lotes 04, 10, 11, 17, 21, 22 e 24, perfazendo um valor total de R\$ 1.287.860,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais); **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.329.222/0001-76, para o lote 07, perfazendo um valor total de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais); **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.053.353/0001-36, para o lote 9, perfazendo um valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.077.211/0001-34, para o lote, perfazendo um valor total de R\$ 477.250,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). O valor global da licitação é de R\$ 5.944.510,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico. **Publique-se. Fortaleza, 25 de julho de 2016. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012 - OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para compra de CAP 50/70 (Cimento Asfáltico de Petróleo) conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I parte integrante do Edital. **CONTRATANTE/INTERVENIENTE:** Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, neste ato representada por seu Secretário Engº Samuel Dias, CREA nº 13487 D/CE. **CONTRATADA:** PETROBRÁS Distribuidora S/A, inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0001-02 com sede na Cidade do Rio de Janeiro na Rua Correia Vasques, nº 250, Bairro Cidade Nova, CEP: 20.211-140 e filial na Cidade de Fortaleza na Av. Dom Luís, nº 300, 5º andar - Meireles - CEP: 60.160-230, representada pelo Sr. Jackson Marciano Silva Motta, Gerente de Comercialização de Asfalto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 314.728.691-68 e RG nº 760.720 SSP/DF. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P196504/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 16/2012 para prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 01 de agosto de 2016 com término no dia 01 de fevereiro de 2017. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2016. **ASSINAM O TERMO:** Engº **Samuel Antônio Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Jackson Marciano Silva Motta - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Enaile Sousa Lima de Castro e Maria Kessiane da Costa Lima - **TESTEMUNHAS. VISTO:** Sr. **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 10 de junho de 2016. Engº **Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF. **LICITAÇÃO:** CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 003/2016. **PROCESSO ADMINISTRATIVO (SPU):** nº P133573/2016. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL PARA AVALIAÇÃO FINAL

DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA COM INCLUSÃO SOCIAL - PREURBIS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/ Atividade 27101.15.451.0020.1673.0001; Elementos de Despesa: 33.90.47 e 44.90.35; Fontes de Recursos 0 0101 e 2 3102 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. O titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, Sr. Samuel Dias CREA/CE 13487 D, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei n.º 8.666/93 vem ADJUDICAR o objeto da licitação ao vencedor: Rodrigo Speziali de Carvalho, CPF n.º 835.770.686-04, no valor global de R\$ 80.038,48 (oitenta mil trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Comissão Especial de Licitação do PREURBIS constante no Processo Administrativo epígrafado, tendo a referida comissão observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 22 de julho de 2016. **Samuel Antônio Silva Dias - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DENOMINADO PRIMEIRO CONVENIENTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF, E DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – SEFIN, E, DE OUTRO, RIOMAR FORTALEZA NORTE S/A, DENOMINADO SEGUNDO CONVENIENTE, EM 30 DE JUNHO DE 2016. DAS PARTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MARIA AGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS, SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – SEFIN, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO E RIOMAR FORTALEZA NORTE S/A, REPRESENTADO POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, JOÃO CARLOS PAES MENDONÇA. DAS COMPETÊNCIAS: Compete ao PRIMEIRO CONVENIENTE: a) O Município de Fortaleza se compromete a inserir a marca do SEGUNDO CONVENIENTE nas estações e bicicletas utilizadas no Transporte Cicloviário previsto nas Ações de Transporte Cicloviário em Fortaleza; b) Manter a exposição da marca do SEGUNDO CONVENIENTE nas estações e bicicletas utilizadas no Transporte Cicloviário pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data do início da operação do referido sistema. DA DOAÇÃO: As partes convenientes acordam ainda que em substituição ao financiamento ao município no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para promoção de melhorias viárias, conforme mencionado no Processo nº 2603103245384/2013, da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza, o SEGUNDO CONVENIENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição de novo certificado de aprovação para o empreendimento, em substituição ao acima mencionado, ou de aditamento a este mesmo certificado de aprovação, promoveu em 23 de dezembro de 2015 o repasse ao Município, a título de doação, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em conta especial especialmente aberta pelo Município de Fortaleza, através da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, e vinculada a esta finalidade, junto ao Banco do Brasil, Agência 3101-8, Conta nº 0676399-5, os quais serão utilizados para promover a implantação de estações de bicicletas, conforme proposta de Apoio a Ações de Transporte Cicloviário em Fortaleza. 3) Aditado na maneira acima expressa o Convênio nº 02/2015, as partes ratificam aquele mesmo Convênio em todas as suas demais cláusulas e estipulações, não direta ou indiretamente

aqui modificadas. DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz**. Pela SEINF: **Samuel Antônio Silva Dias**. Pela SEFIN: **Jurandir Gurgel Gondim Filho** e Pelo Riomar Fortaleza: **João Carlos Paes Mendonça**. VISTO: **Geórgia M. A. Aranha - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA - Mat. 105964 01.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 252/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, E DISTRIBUIDORA DE ETIQUETAS FORTALEZA LTDA-ME, EM 14 DE JUNHO DE 2016. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MARIA AGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E DISTRIBUIDORA DE ETIQUETAS FORTALEZA LTDA - ME, NESTE ATO REPRESENTADA POR MARIA NATANIA ALVES DE FREITAS. DA INFRAÇÃO: Instalação de engenho de publicidade/propaganda sem a devida licença expedida pela PMF/SEUMA, infringindo a legislação ambiental. O presente Termo de Compromisso está vinculado ao Processo Administrativo nº 6248/2016 – SEUMA. DO AJUSTE: A Compromissária, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar as condutas descritas no item 1; A Compromissária compromete-se a concluir o processo de Licença de Publicidade de nº 7187/2016, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 8.221/98; A compromissária deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A, da Lei 9.605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração descrita no item 1 do presente instrumento; Fica ajustado que a compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09, (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6) código de identificação MSCV 03, com a quitação após a juntada do termo de recebimento dos bens e, se for o caso, do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feita mediante a juntada do termo de recebimento e, se for o caso, do comprovante de depósito. DA FISCALIZAÇÃO: O presente termo de compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte de SEUMA, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Agueda Pontes Caminha Muniz. Pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A): **Marla Natania Alves De Freitas**. TESTEMUNHAS: Ana Paula Alves e Danilo Rufino de Araújo.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 248/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, E MELLINI RESTAURANTE LTDA, EM 13 DE JUNHO DE 2016. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MARIA AGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E MELLINI RESTAURANTE LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SIMONE MELLINI. DA INFRAÇÃO: Instalação de engenho de publicidade e propaganda sem a devida licença